



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO - LICITAÇÃO - Lei nº 14.133/2021

- COMPRAS -

Processo Administrativo Proad nº 22.378/2024

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021).

1.1 - Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar do tipo Janela (ACJ) e Split, bem como de Cortinas de Ar, a fim de atender a demanda desses equipamentos nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e de acordo com as quantidades e especificações descritas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	CAMAT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ar Condicionado Janela (ACJ) 20.000/21.000 BTUs 220V, monofásico, frequência 50-60 Hz, Ciclo Frio, gás refrigerante R410A, classificação energética/inmetro A	5	243702	4.389,06	21.945,30
2	Split Cassete 24.000/25.000 BTUs 220V, inverter, monofásico, frequência 60 Hz, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R32, controle remoto sem fio, serpentina de cobre, aletas que distribuem o ar em quatro direções, classificação energética/inmetro A.	5	293215	7.644,78	38.223,90
3	Split Hi-Wall 12.000 BTUs 220V, inverter, monofásico, frequência 60 Hz, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R32, controle remoto sem fio, serpentina de cobre, classificação energética/inmetro A.	10	244046	2.477,01	24.770,10
4	Split Hi-Wall 17.000/18.000 BTUs 220V, inverter, monofásico, frequência 60 Hz, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R 32, controle remoto sem fio, serpentina de cobre, classificação energética/inmetro A	15	244002	3.721,95	55.829,25
5	Split Hi-Wall 22.000/24.000 BTUs 220V, inverter, monofásico, frequência 60 Hz, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R32, controle remoto sem fio, serpentina de cobre, classificação energética/inmetro A	15	297473	4.254,04	63.810,60
6	Split Piso Teto 36.000 BTUs 220V, inverter, monofásico, frequência 60 Hz, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R32, controle remoto sem fio, serpentina de cobre, classificação energética/inmetro A	15	393096	9.274,26	139.113,90





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7	Split Piso Teto 46.000/48.000 BTUs 220V, inverter, monofásico, frequência 60 Hz, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R32, controle remoto sem fio, serpentina de cobre, classificação energética/inmetro A	5	253427	11.127,82	55.639,10
8	Split Piso Teto 55.000/60.000 BTUs 220V, inverter, monofásico, frequência 50/60 Hz, ciclo frio, gás refrigerante ecológico R32, controle remoto sem fio, serpentina de cobre, classificação energética/inmetro A	5	262858	12.648,49	63.242,45
9	Cortina de ar Largura aproximada de 90 cm: unidade para montagem na parede; cor predominante branca; monofásica, 220V, 60 Hz; com vazão de ar no mínimo de 1.220 m³/h; controle remoto sem fio; com rotor interno e aletas; nível de ruído igual ou inferior 65 dB(A).	5	430332	682,46	3.412,30
TOTAL DE EQUIPAMENTOS		80	VALOR TOTAL (R\$)		465.986,90

1.2 - A participação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em relação aos itens 1 a 5 e 7 a 9, em atendimento ao que pressupõe o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os referidos itens não ultrapassam o valor total de R\$ 80.000,00.

1.3 - Com relação ao item 6, a participação não será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao que pressupõe o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez ele ultrapassa o valor total de R\$ 80.000,00. Para este item, não haverá estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), pois o objetivo deste Tribunal é gerar uma única empresa fornecedora em relação a cada item, o que permite uma maior eficácia na gestão da contratação e das garantias contratuais. Além disso, verifica-se a influência da economia de escala quando se gera a expectativa de compra de uma maior quantidade de produto a uma mesma empresa, reverenciando-se o princípio da economicidade.

1.4 - O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.6 - A instalação dos condicionadores de ar e das cortinas de ar será realizada por empresa terceirizada contratada pelo TRT6 para tal fim.

1.7 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

